



DECRETO Nº 004/2013.

São Miguel da Baixa Grande-PI, 03 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a Criação do Fórum Municipal de Educação dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI de artigo 67, da Lei Orgânica do Município.

DECRETO:

Art. 1º - Decreto a Criação do Fórum Municipal de Educação, do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI.

Art. 2º - Nomear o Sr. **Antônio da Cruz Moura**, para exercer o Cargo de Presidente do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Nomear a Sr^a. **Amenaide Sá Guimarães**, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, 03 de maio de 2013.

Afonso José Damásio da Silva
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, com base nas normas do Edital nº 001/2012 e na listagem oficial de candidatos aprovados e classificados, enviada através do ofício nº 090/2012 datado de 07 de agosto de 2012, publicada e homologada através do DECRETO Nº001/2012, vem através desta solicitar o comparecimento na Secretaria Municipal de Administração no prazo de **05(cinco)** dias úteis, para apresentação de fotocópias de documentos autenticados em cartório conforme relação abaixo:

1. Carteira de identidade
2. CPF
3. Carteira de trabalho e previdência Social
4. Certificado de reservista (para homens)
5. Certidão de dispensa de incorporação no serviço militar (para homens)
6. Título eleitoral com comprovante da última eleição

7. Inscrição do PIS/PASEP
8. Comprovante de residência
9. Certidão de casamento ou nascimento
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
11. Comprovante de vacina dos filhos
12. Atestado de aptidão Física realizado pela junta Médica Oficial
13. Declaração de Acumulação lícita de cargos de empregos públicos (original)
14. Comprovante de escolaridade Mínima para o cargo
15. Certidão de bons antecedentes
16. Declaração de bens e valores patrimoniais (original)
17. 02(duas) fotos (3x4) recentes
18. Carteira do conselho correspondente (se houver)

O não comparecimento do candidato aprovado e convocado no prazo supracitado implicará conforme edital.

Em anexo, a relação do convocado.

São Miguel da Baixa Grande PI, 04 de junho de 2013.

Afonso José Damásio da Silva
Prefeito Municipal

Oriando Mendes de Castro
Secretário Municipal de Administração

CARGO-TRATORISTA

Nº	NOME	DOCUMENTO
02	EDENILSON REIS DE ANDRADE	2.867.567 SSP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n - Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 27/2013, de 05 de junho de 2013.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os Festejos do Povoado Pitombas nos períodos de 04 a 13, de Junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que no dia 13/06/2013 será realizado o encerramento das atividades alusivas ao festejo, já tradicional na região e município;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recai em dia útil (quinta-feira);

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Sebastião Barros-PI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO FERIADO MUNICIPAL, no dia 07 (Sete) de junho de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 05 de junho de 2013.

IVALDO ROBERTO ROQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal